



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 395/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 1100/2025**, de autoria de vossa autoria, que transforma o local público denominado, em Praça Eurico dos Santos, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

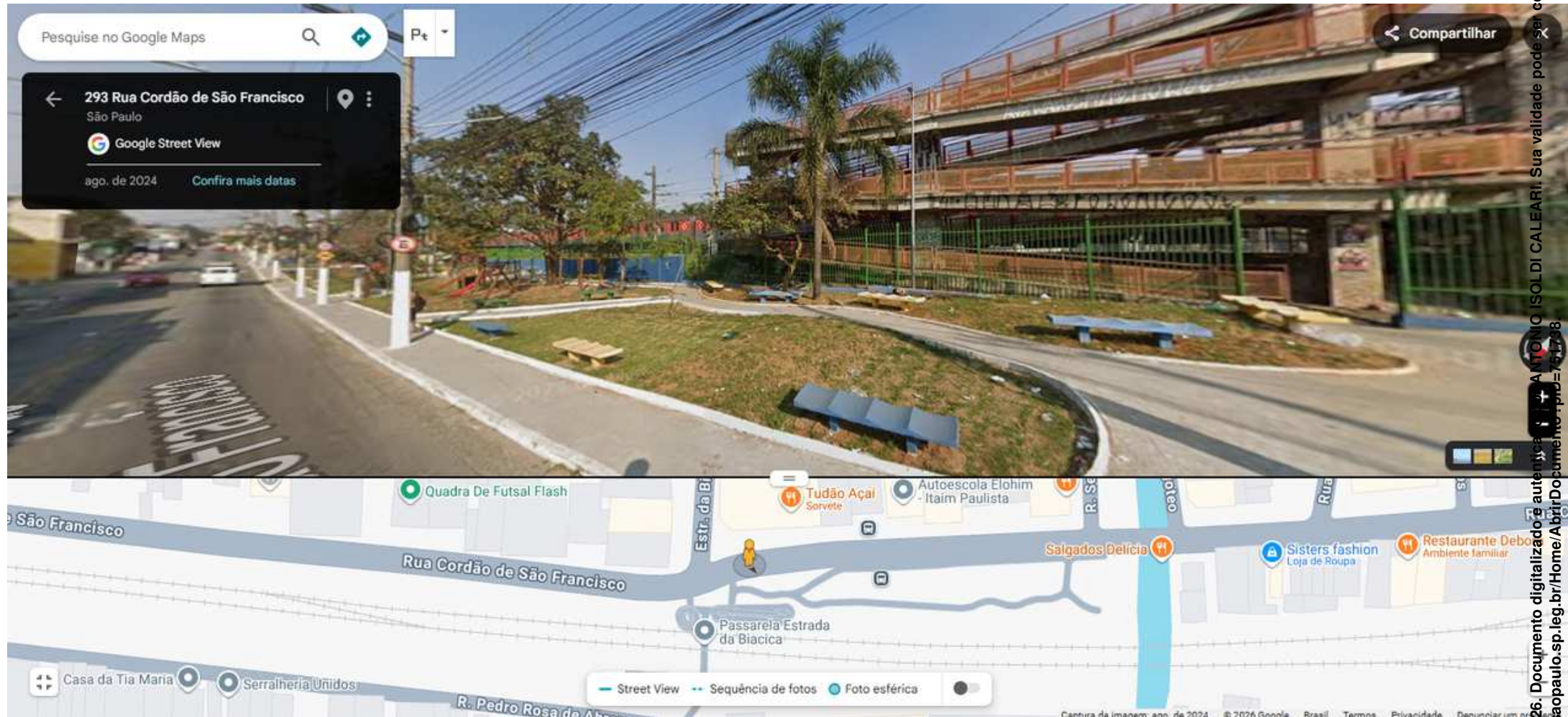


Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 03/08/2026, às 10:11.

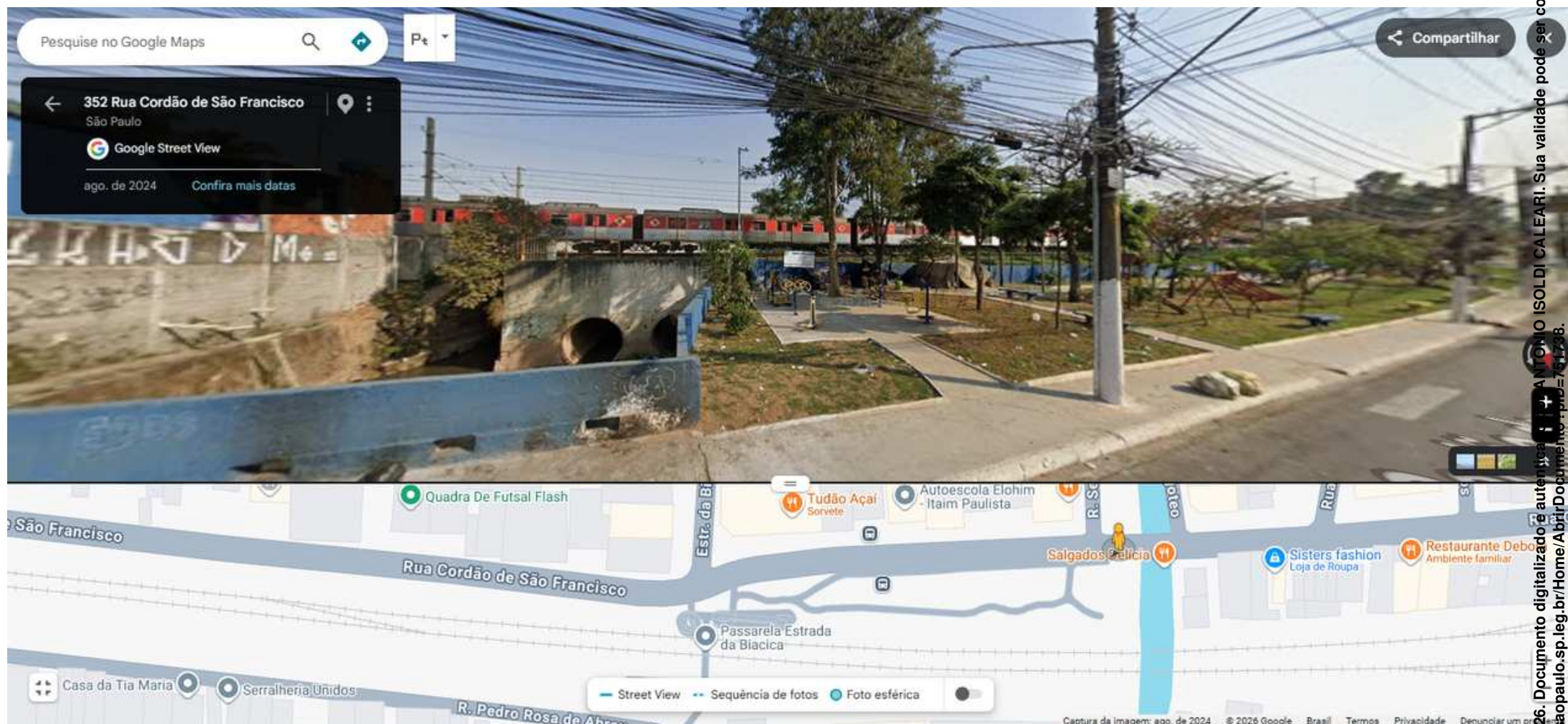
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161950345** e o código CRC **66B121CA**.

Materia DOCREC 977/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.sao.sp.gov.br/PortalAbrirDocumento?plD=751738>.











PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002105-0

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 161330985

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1100/2025, de autoria de Ver. RICARDO TEIXEIRA, que Transforma o local público inominado, em Praça Eurico dos Santos, dando ainda outras providências.". Pedido de subsídios.

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 1100/2025 propõe:

Art. 1º Fica denominada de Praça Eurico dos Santos, a Praça Inominada, localizada na Rua Cordão de São Francisco, altura do número 337 — Vila Seabra, Jardim Helena, CEP 08190-000SP.

Quanto ao objeto em análise, trata-se de logradouro situado no Setor 133, Quadra 063, Subprefeitura São Miguel, Distrito Jardim Helena, assinalado em azul no Mapa Digital da Cidade (161330938). Sobre a sua origem, verificamos que o objeto já foi analisado por SMUL/CASE/DLE, o que resultou no Parecer técnico nº 140941968 do Processo nº 6010.2021/0001895-5 (161331982), referente ao Projeto de Lei nº 226/2021, de autoria do mesmo interessado, que visa denominar o local como Praça Manoel Francisco de Souza. Os elementos disponíveis no referido processo permitem concluir que trata-se de espaço livre **oficial**, nos termos do Art. 4º, § 6º, alínea "a", do Decreto nº 27.568/1988, acrescido pelo Decreto nº 34.049/1994.

DECRETO Nº 27.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Art. 4º São oficiais os logradouros assim considerados em decorrência dos seguintes atos normativos: [...]

§ 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos: (Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente; (Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994) [...]

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (160467319, p. 2), conforme segue:

- 1º - sim, é bem público;
- 2º - trata-se de logradouro sem denominação e sem CODLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta "Eurico dos Santos" não constitui homonímia em fls. 8 nossa base de dados, até esta data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do art. 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Eurico dos Santos o espaço livre integrante da planta de parcelamento ARR-1089 (Jardim Anelhe) e identificado como 4M no Croqui Patrimonial 102543, delimitado pelas vias Rua Cordão de São Francisco e Estrada da Biacica, por linha férrea e por lote particular, situado no Setor 133, Quadra 063, Subprefeitura São Miguel, Distrito Jardim Helena."

7º - sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º - não se aplica.

Reiteramos que existe solicitação do mesmo interessado para denominar o mesmo local como Praça Manoel Francisco de Souza, por meio do Projeto de Lei nº 226/2021, analisado no âmbito do processo nº 6010.2021/0001895-5.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 1100/2025 **pode prosseguir, caso incorpore o texto apresentado no item 6º e obtenha manifestação favorável de SMC/AHM/NDL** quanto ao nome proposto.



Alexia Kaori Matubara
Assessor(a) III

Em 20/07/2026, às 10:58.



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão

Em 20/07/2026, às 10:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161330985** e o código CRC **49CDBB7F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002105-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 161752874

São Paulo, 24 de julho de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - denominação - **Praça Eurico dos Santos**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** manifestação a respeito do nome **Praça Eurico dos Santos** com o objetivo de denominar um logradouro municipal.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, foi importante líder comunitário na região de São Miguel Paulista, em que será homenageado, além de administrador público e sindicalista durante o período da ditadura militar brasileira. Tinha projetos ligados à preservação da memória de São Miguel.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome fls. 10
proposto não possui homônimo.

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo
teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Pedro Henrique de Melo Barbosa
Coordenador(a) I

Em 24/07/2026, às 15:33.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 27/07/2026, às 11:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161752874** e o código
CRC **1C267CD5**.